

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA PEDRO MACHADO DE
GUAÍÚBA para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Guaiúba, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 53 de 21 de
fevereiro de 2014, que outorga autorização à Associação
Comunitária Pedro Machado de Guaiúba para executar, por 10
(dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária na cidade de Guaiúba, Estado do
Ceará .

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente